



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 320/2022
11 DE OUTUBRO DE 2022

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, QUE TRATARÁ SOBRE A POSSIBILIDADE DE SE PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA PROPRIEDADE PARTICULAR POR UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS – MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como demanda o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, RESOLVE :

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a necessidade e a possibilidade de se promover desapropriação de imóvel particular por utilidade pública, com a finalidade de ampliação e reforma do Cemitério Municipal no Município.

Art. 2º – A Secretária de Obras será a responsável pela abertura do presente Processo Administrativo, cabendo-lhe conduzi-lo até sua conclusão, com a urgência que o tema requer.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 11 de outubro de 2022.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal